

## **Passatempo**

### **“Reparação Solidária”**

#### **1. OBJECTIVOS**

1.1. A “*REPARAÇÃO SOLIDÁRIA*” é um passatempo que decorre nos centros Auto Norauto. Este passatempo decorrerá entre o mês de Julho de 2017 e Agosto de 2018, salvo alterações que possam vir a ocorrer nas datas.

1.2. A “*REPARAÇÃO SOLIDÁRIA*” tem como objetivo ajudar as pessoas mais carenciadas que não têm possibilidade de realizar manutenção/ reparação nas suas viaturas de forma a proporcionar uma maior segurança e qualidade da vida, mediante a realização de intervenções a título gratuito, nos termos e condições constantes do presente regulamento.

1.3. A NORAUTO irá efectuar quatro reparações solidárias no decorrer desde passatempo sendo efectuada uma reparação por trimestre.

1.4. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido passatempo e de seleção dos vencedores, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

#### **2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem inscrever-se para participar no passatempo “*REPARAÇÃO SOLIDÁRIA*” todos os cidadãos, maiores de dezoito anos, possuidores de carta de condução válida, proprietários do veiculo que se candidata à reparação e residentes no território de Portugal.

2.2. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores da Norauto Portugal- Peças e Acessórios para Automóvel.

2.3. Não serão admitidos como participantes aqueles que não sejam proprietários da viatura que se candidata a reparação ( exemplos: ALD , Renting ou outro tipo de locações da viatura)

2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegalmente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegalmente o decurso do mesmo.

### 3. PROMOTOR E PRAZO DO CONCURSO

O passatempo é promovido pela Norauto Portugal – Peças e Acessórios para Automóvel, S.A. sociedade anónima com sede na Avenida dos Cavaleiros, nº 49, 2794-057 Carnaxide, com o capital social de 50.000,00 euros, com o número único de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 503.629.995, tendo início em 1 de Julho de 2017 e termo em 30 de Junho de 2018, com possibilidade de renovação em função das necessidades e das candidaturas. A pessoa escolhida será divulgada todos trimestres.

### 4. COMO CONCORRER.

4.1. Para concorrer, o participante terá que se inscrever através do email: [norautosolidaria@norauto.pt](mailto:norautosolidaria@norauto.pt)

4.2. Da candidatura deverão constar as seguintes informações: nome, morada, data de nascimento, e-mail, contacto telefónico e matrícula da viatura. É ainda necessário uma descrição/ história acerca da situação/ estado da viatura que candidata a reparação, explicando o porquê da sua candidatura.

4.3. As participações serão avaliadas por um júri da Norauto Portugal S.A, sendo o vencedor determinado de acordo com o seguinte critério: descrição/ história explicando as razões da sua candidatura, que melhor se enquadrem no objetivo do passatempo, que consiste em promover a reparação de um veículo de um participante, sem custos/ou com redução de custos para o mesmo, atendendo à originalidade e interesse da descrição/história apresentada pelo concorrente.-

4.4 Ao fornecer todos os dados solicitados neste passatempo, o participante, declara a sua aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições descritos no regulamento-.

### 5. PRÉMIOS

5.1. O vencedor deste passatempo ganha a reparação, a título gratuito e sem custos da sua viatura num centro Auto Norauto, a ser designado pelo promotor.

5.2. A reparação a efectuar obedecerá ao seguinte: (i) A viatura a reparar terá de ser entregue no centro auto a definir( o mais perto da sua residência ou no centro definido pela Norauto); (ii) A reparação a efetuar será suportada pela Norauto até ao limite máximo de 1.000,00 euros, sendo o excedente a esse valor suportado pelo concorrente vencedor.

5.3 A divulgação dos resultados e demais informação referente ao passatempo será objecto de divulgação nas redes sociais bem como em diferentes canais que a empresa Norauto definir.

5.4 O concorrente vencedor apenas adquirirá o direito ao prémio após a realização de uma verificação técnica ao veículo e não com a determinação do concorrente selecionado nos termos do presente regulamento.

5.5 Caso o primeiro sorteado não reúna as condições necessárias à atribuição do prémio, o direito ao mesmo reverte para o sorteado seguinte e assim sucessivamente.

5.6 Entre a escolha e divulgação do vencedor e a reparação da viatura, pode decorrer um prazo de até 4 semanas.

5.7 A atribuição do prémio implica necessariamente a autorização do premiado em permitir a utilização da sua imagem para efeitos publicitários no âmbito dos eventos promocionais relativos ao concurso, designadamente, mediante reprodução fotográfica e em video.

5.8 O direito ao prémio é pessoal e intransmissível. Em caso de renúncia ao prémio, a Norauto pode determinar a atribuição do mesmo ao sorteado seguinte ou proceder ao cancelamento da atribuição.

## 5. SORTEADOS E VENCEDOR.

O participante sorteado será contactado através do email ou por contacto telefónico facultado na inscrição do passatempo.